



**DECRETO Nº.2214, de 21 de outubro de 2016.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO CLARO-RJ, no uso de suas atribuições do seu cargo, e,


**CONSIDERANDO** os princípios que regem a Administração Pública;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Ficam, a partir de 16 de novembro de 2016, revogados os Decretos nº. 2168, de 28 de junho de 2016 e o Decreto nº. 2201, de 22 de setembro de 2016, retornando o horário de funcionamento da parte Administrativa nas Repartições Públicas do Município de Rio Claro, a ser de segunda a sexta-feira no horário de 8h as 17horas.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio Claro/RJ, 21 de outubro de 2016.

  
**SEBASTIÃO INÁCIO RODRIGUES**  
Prefeito